



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 6 DE JANEIRO 2011 – ANO XXI - 1087 – SUPLEMENTO

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 089/10

Processo Administrativo nº 15.508/10

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOTUCATU e a Academia Botucatuense de Letras - ABL, visando ações voltadas à Difusão de conhecimentos sobre a Literatura em Botucatu.

CANCELADO

Convênio nº 096/10

Processo Administrativo nº 18.033/10

Convenientes: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional de São Paulo e PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

Objeto: Constitui o objeto do presente convênio, a integração do SESI-SP e da CONVENIADA, para realização de até 10 (dez) apresentações teatrais no Município de Botucatu.

CANCELADO

Convênio nº 100/10

Processo Administrativo nº 6.382/10

Convênio de cooperação técnica e financeira que entre si celebram o Município de Botucatu e a Associação dos Produtores Rurais da Baixada Serrana”

Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, para a Associação acima qualificada, selecionada nos termos do Edital nº. 02/2009, conforme documentação constante dos autos, visando custear despesas para instalação de 15 (quinze) fossas sépticas biodigestoras, objetivando melhoria do saneamento.

Valor: R\$21.505,00

Vigência: três meses

Assinatura: 26.11.2010

Convênio nº 114/10

Processo nº 17.027/2010

“Termo de aditamento ao Convênio de nº. 062/08 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, O CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA DE SÃO CARLOS”

CANCELADO

Convênio nº 115/10

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 048 LIVRO Nº 001 FLS. 55. EXPEDIENTE No 013704/17/DR.312.009 . DATA: 22/04/2010

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e a Prefeitura Municipal de Botucatu.

OBJETO:- Cessão de Uso do próprio DER/SP, para ocupação pelo Município de parte do imóvel atualmente utilizado pela Residência de Conservação de Botucatu (RC3.4), situada à altura do Km 248 + 160m, da SP 300, para que possa administrar, melhorar e conservar, até que se consume a passagem definitiva, tratada nos Autos nº 250138/01/DER/2009, para que seja instalada a garagem municipal.

DO PRAZO: - O prazo da presente Cessão será por tempo indeterminado, até que se consume a passagem definitiva, tratada nos Autos nº 250138/01/DER/2009.

Valor: nihil

Assinatura: 22.04.2010

Convênio nº 161/10

Convenientes: União/Tribunal Regional Federal da Terceira Vara e o Município de Botucatu

Objeto: Constitui finalidade precípua do presente Acordo a fixação de diretrizes que visem o estabelecimento de mútua colaboração entre os Partícipes, visando ao atendimento do inciso II, do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 10 de maio de 2000, da Lei 12.011, de 4/08/2009,1 sobretudo quanto a:

- 1) oferecer melhores condições técnicas e operacionais, visando a maior celeridade na prestação jurisdicional em prol da comunidade, em face do aumento significativo dos conflitos intersubjetivos;
- 2) estabelecer cooperação técnica, sempre que possível, para a elaboração de estudos de assistência social e perícias nas diversas áreas do conhecimento humano, nos processos judiciais que tramitam na JUSTIÇA FEDERAL, aprimorando os serviços e promovendo a celeridade e a rápida solução dos litígios;
- 3) promover estudos tendentes a melhoria e à ampliação do atendimento à população, por meio da disponibilização de recursos materiais e humanos, se necessário e conveniente;
- 4) possibilitar a requisição de equipamentos, veículos e serviços específicos, quando houver conveniência e oportunidade das Administrações;
- 5) adotar medidas administrativas, por meio de projetos legislativos ou atos administrativos, que sejam aptos ao implemento das finalidades albergadas por este ACORDO;
- 6) prestar apoio, quando necessário, ao cumprimento das metas de gestões estratégicas quando estas tiverem por objetivo primordial facilitar e garantir o acesso do cidadão ao Poder Judiciário;
- 7) viabilizar meios e recursos destinados ao cumprimento de execução de penas alternativas de prestação de serviços à comunidade por apenados da JUSTIÇA FEDERAL e
- 8) buscar soluções tendentes à redução de custos e otimização dos recursos materiais e humanos na prestação dos serviços jurisdicionais da JUSTIÇA FEDERAL, em especial, pela utilização dos IMÓVEIS por ela ocupados.

Vigência: indeterminado

Assinatura: 17/11/2010

Convênio nº 170/10

Processo Administrativo nº 17.682/10

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação El Shaddai

Objeto: execução do programa segundo tempo, nos termos do convênio do Ministério do Esporte nº. 722554/2009, constituindo a transferência de recursos financeiros, oriundos do Ministério do Esporte à EXECUTORA, para implantação de 40 (quarenta) núcleos Educacionais no Município, observando as Diretrizes e finalidades do Programa Segundo Tempo, para atendimento de 4.000 (quatro mil) crianças, adolescentes e jovens, por meio da oferta de práticas esportivas educacionais.

Valor: R\$928.800,00

Vigência: quinze meses a partir de 15/01/2011

Assinatura: 15/12/2010

Convênio nº 177/2010

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO QUE ENTRE Si CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA VOLTADO PARA CRIANÇAS EM FASE DE ENSINO PRÉ- ESCOLAR, NESTE ATO DENOMINADO "PROJETO".

DO OBJETO

1.1. Conforme previsto na Proposta acordada entre os Partícipes , o presente "Termo" tem o objetivo de desenvolver o Projeto de aplicação de formulário de pesquisa denominado EDI (Early Development Instrument), objetivando observar o desenvolvimento da população infantil do Município na faixa de 4 a 5 anos de idade.

1.2 O Projeto será desenvolvido no Município de Botucatu, por meio do apoio de cada Partícipe envolvido, sendo certo que, o referido Projeto deverá levantar dados populacionais sobre o desenvolvimento de crianças de 4 a 5 anos de idade matriculadas nas pré-escolas do Município.

Vigência: 31/12/2015

Assinatura: 8/12/2010